

## ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO **GABINETE DO PREFEITO**

### LEI Nº 310/2022

18 de março de 2022

Dispõe sobre a remuneração dos servidores dos quadros administrativos da Câmara Municipal de Graccho Cardoso/SE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o disposto no artigo 100, §20, da Constituição Federal e 97, §8º, inciso III, e 102, §1º do ADCT, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixada e atualizada a remuneração dos servidores dos quadros administrativos da Câmara Municipal de acordo com as disposições desta Lei.

Art. 2º. Os recursos correspondentes à execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Graccho Cardoso/SE, 18 de março de 2022.

JOSE ARAKEM

Assinado de forma digital por JOSE ARAKEM ARAGAO:25639552549 ARAGAO:25639552549 Dados: 2022.03.18 15:25:06 -03'00'

1

**JOSÉ ARAKEM ARAGÃO** 

Prefeito Municipal



## ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO **GABINETE DO PREFEITO**

### **ANEXO I**

## **CARGOS EM COMISSÃO**

<u>CARGOS</u>	<u>SALÁRIO (R\$)</u>		
DIRETOR GERAL	1.500,00		
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1.250,00		
DIRETOR FINANCEIRO	1.500,00		
CONTROLADOR INTERNO	1.300,00		
ASSESSOR PARLAMENTAR	1.212,00		

JOSE ARAKEM

Assinado de forma digital por JOSE ARAGAO:25639552549

ARAGAO:25639552549

Dados: 2022.03.18 15:25:59 -03'00'

## RESOLUÇÃO Nº 18/2009

Regulamenta e mantém a estrutura administrativa da Câmara e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRACCHO CARDOSO;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art.1°. Fica criado os cargos em comissão da Câmara Municipal de Graccho Cardoso que passa a vigorá com a seguinte nomeclatura:

I – Um cargo de Diretor Financeiro; II – Um cargo de Controle Interno; ⊀

Art.2º A remuneração dos cargos a que se refere o artigo anterior e seus símbolos será de conformidade com a tabela em anexo que fazem parte desta Resolução:

Art. 3°. As denominações, símbolos, quantidade e padrão salarial, os quais poderão ser majorados em até 100%, a título de gratificação.

Art. 4°. Fica revogada todas as Resoluções anterior a esta.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Graccho Cardoso, 11 de novembro de 2009.

## ANEXO I

CARGOS	VALORES (RS)
I - Diretor Financeiro;	1.200,00
II - Controle Interno	900,00

Ast.26 A represenção dos parque a que se pativo o serior vistorior e seus

# RESOLUÇÃO Nº 19/2010

Criar Cargos em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRACCHO CARDOSO;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art.1°. Fica criado os cargos em comissão da Câmara Municipal de Graccho Cardoso que passa a vigorá com a seguinte nomeclatura:

I - Diretor Geral;

II - Diretor do Departamento Administrativo;

Art.2º A remuneração dos cargos a que se refere o artigo anterior e seus símbolos será de conformidade com a tabela em anexo que fazem parte desta Resolução:

Art. 3°. As denominações, símbolos, quantidade e padrão salarial, os quais poderão ser majorados em até 100%, a título de gratificação.

Art. 4°. Fica revogada todas as Resoluções anterior a esta.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Graccho Cardoso, 25 de Junho de 2010.



# ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

#### ANEXO I

N°	CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR R\$
01	Assessor Parlamentar	CCI	01	1.200,00

IVALOGUES SANTOS Presidente da Câmara



### ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

# RESOLUÇÃO N. 01/2015

Dispõe sobre a criação de Cargo em Comissão no Quadro Administrativo do Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que o Pienário aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica criado o Cargo em Comissão na Câmara Municipal de Graccho Cardoso, que passa a vigorar com a seguinte nomenclatura:

### I - ASSESSOR PARLAMENTAR

Parágrafo Único: A remuneração do cargo de que cuida o caput deste artigo será discriminado no Anexo I integrante deste Projeto de Resolução.

Art. 2° - A denominação, símbolo, quantidade e padrão salarial, os quais poderão ser majorados em até 100%, a título de gratificação especifica.

Art. 3º - Este Projeto de Resolução produzirá os seu efeito a partir de 02 de janeiro de 2015.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Graccho Cardoso, em 02 de janeiro de

2015.

IVALUO DOS SANTOS Presidente da Câmara

## ANEXO I

CARGOS	VALORES (R\$)		
I – Diretor Geral;	CCII	980,00	
II - Diretor do Departamento Administrativo	CCIV	800,00	